



TERMO DE REFERÊNCIA nº 005/2026¹ - COMPRA DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR (HMS) - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para representação da unidade consumidora, denominada Hospital Municipal de Salvador, na Câmara Comercializadora de Energia Elétrica (CCEE), conforme detalhamento apresentado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de melhor gestão dos custos de energia elétrica do Hospital Municipal de Salvador, através da CCEE, aproveitando as condições mais vantajosas do ACL de Energia em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal. A contratação visa garantir a continuidade do fornecimento de energia com segurança, qualidade e melhores condições financeiras para o Hospital Municipal de Salvador, administrado pela CONTRATANTE, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Os serviços de representação na Câmara Comercializadora de Energia Elétrica (CCEE) Serviço deverá contemplar os seguintes itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Enviar à Compradora, anualmente, até o dia 23 de novembro do ano anterior ao consumo, a sugestão de sazonalização, caso aplicável, de acordo com o Contrato;• Verificar mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao consumo, a flexibilidade e modulação dos montantes contratados de acordo com o Contrato;• Enviar os seguintes relatórios gerenciais: Relatório de Consumo Parcial, Relatório Gestão de Clientes e Comparativo entre Mercado Livre e Mercado Cativo. <p>Informar e assessorar:</p> <p>a) às liquidações financeiras promovidas pela CCEE, informando os valores destas liquidações, a data dos débitos ou créditos, bem como eventuais informações relevantes, quando necessárias;</p> <p>b) ao valor dos encargos de Energia de Reserva, informando a data do débito dos mesmos, bem como eventuais informações relevantes, quando necessárias;</p> <p>c) ao valor de aporte de garantias financeiras, informando à Compradora as datas de tais aportes, bem como eventuais informações relevantes, quando necessárias;</p>

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>d) ao valor de eventuais penalidades aplicadas pela CCEE e devidas pela Compradora, informando o mês de referência e a data de pagamento das mesmas, bem como eventuais informações relevantes, quando necessárias;</p> <p>e) ao envio, à Compradora, do boleto para pagamento da contribuição associativa da CCEE.</p> <p>Informações Técnicas da Unidade Consumidora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Consumo médio mensal – 450 MWh;• Código do Cliente (Coelba) – 7086414060; e• Período de faturamento de energia – Vigência Mensal (Ex.: 31/01 a 28/02).

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo assessoramento na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE):

4.1.1. Garantia de envio de todas as informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações da compradora junto à CCEE;

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A representação deverá ser iniciada a partir do dia 1º de maio de 2026, após a assinatura do contrato, com vigência de 12 meses (mai/26 a abr/27), podendo ser prorrogado conforme legislação e necessidades do Hospital Municipal de Salvador;

5.2. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do Contrato de Gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal de Salvador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir as normativas da CCEE e ANEEL relacionadas ao serviço de representação de energia no ambiente de contratação livre (ACL);

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;

6.3. A CONTRATADA deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;

6.4. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;

6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE;

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8. PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), contemplando todas as taxas e custos envolvidos no serviço de representação, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 20 horas do dia 16/04/2026,



no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no 20º dia útil do mês subsequente, conforme o cronograma estabelecido em contrato, de acordo com o protocolo de emissão de Notas Fiscais;
- 9.2. As notas devem ser encaminhadas para o e-mail gac.estagio@santacasaba.org.br;

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será declarada vencedora, a proposta financeira que obtiver o menor valor no período vigente de representação estabelecido e que estiver de acordo com os itens no quadro de descrição deste TR.

Salvador/BA, 13 de abril de 2026

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia